



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....6/7Pgs
- Atos da Fazenda.....7/24Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2033 Segunda - Feira - 30 de Novembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre o funcionamento do comércio local com restrições, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução SES Nº 2004 DE 18/03/2020, que regulamenta as atividades ambulatoriais nas unidades de saúde públicas, privadas e universitárias com atendimento ambulatorial e no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º – Este Decreto define as novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, a serem adotadas de acordo com o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020,

que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

Art. 2º – Qualquer servidor público ou contratado que presta serviço para o Município de São José do Vale do Rio Preto, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para os referidos casos.

Parágrafo único - Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor público ou contratado que presta serviço para o Município de São José do Vale do Rio Preto, deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência dos sintomas.

Art. 3º – De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensas até dia 07 de dezembro de 2020, as seguintes atividades:

I – a visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados no Hospital Municipal Santa Theresinha;

II – a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científicos em geral, bem como equipamentos ou pontos turísticos;

III – o funcionamento de academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, exceto para a prática de atividades físicas individuais, como pilates, *personal trainers* e hidroginástica.

Art. 4º – Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos, observados os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias em relação aos cuidados básicos para evitar o contágio e a propagação do Novo Coronavírus, especialmente o uso de máscaras, distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre o público participante e uso de álcool 70°:

I – atividades desportivas tais como ciclismo, caminhadas, montanhismo, trekking ao ar livre, futebol, voleibol, handebol, basquete e demais esportes coletivos, inclusive com presença de público, limitado a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade lotação;

II – atividades esportivas individuais ao ar livre;

III – pontos e locais de interesse turístico;

IV – realização de exposições e torneios com limitação do acesso ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade lotação;

V – funcionamento do comércio local, das 05h00m às 22h00m, os seguintes estabelecimentos:

a- Supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos comerciais congêneres;

b- Pequenos estabelecimentos, tais como: açougue, aviário, padaria, hortifrúti;

c - Restaurantes e Lanchonetes limitado a 1/3 (um terço) da capacidade ou com a retirada no local pelos clientes, no horário das 05h00m às 22h00m e através do serviço de entrega (delivery) sem limitação de horários;

d - Lojas de pneus, borracharias, oficinas mecânicas e estabelecimentos congêneres;

e - Farmácias e Drogarias;

f - Clínicas médicas, consultórios odontológicos e clínicas veterinárias, mediante agendamento prévio ou em casos de urgência;

g - Laboratórios de análises e exames clínicos;

h - Postos de Gasolina;

i - Lojas de Rações e Pet Shops;

j - Lojas de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual;

k - Terminal Rodoviário na localidade de Rio Bonito;

l - Estabelecimentos bancários públicos e privados, lotéricas e cartório;

m - Lojas de tecidos, para o fornecimento de insumos necessários à confecção de máscaras protetoras para nariz e boca e outros Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's relacionados ao enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19.”;

n - Escritórios de contabilidade e advocacia mediante agendamento prévio;

o - Salões de cabeleireiro, barbearias, manicures e estabelecimentos congêneres, desde que seja realizado o agendamento prévio dos clientes e que não haja no interior do local mais do que uma pessoa na espera, devendo ainda ser utilizadas luvas de procedimentos e máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, que podem ser produzidas de forma caseira, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, durante os atendimentos;

p - Lojas de equipamentos de informática e serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

q – O funcionamento de 1/3 (um terço) da capacidade de academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, para a prática de atividades físicas individuais;

§1º - Fica autorizado o funcionamento de shopping centers e centros comerciais, no horário de 10 horas às 22 horas, até o limite de 2/3 de sua capacidade total, desde que:

I - garantam o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

II - disponibilizem na entrada do shopping center ou centro comercial e das lojas e elevadores, álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos clientes e frequentadores;

III - permitam o acesso e circulação no interior do estabelecimento, apenas a clientes, frequentadores, empregados e prestadores de serviço que estiverem utilizando máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, de forma adequada;

IV - adotem medidas de contenção do acesso ao interior do estabelecimento com vistas a manter o distanciamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros entre cada cliente ou frequentador, a depender de regulamentação municipal;

V - áreas de recreação infantil com 1/3 da capacidade, vedado para crianças menores de 3 anos;

VI - limitem a capacidade de utilização de praças e quiosques de alimentação a 2/3 da capacidade de mesas e assentos;

VII - limitem o uso do estacionamento a 2/3 da capacidade;

VIII - garantam a qualidade do ar dos ambientes climatizados, seguindo os protocolos de manutenção dos aparelhos e sistemas de climatização, realizando a troca dos filtros do conforme determinação da vigilância sanitária.

§2º - Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão atentar sobre a necessidade de afastamento entre os consumidores com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio), sem aglomeração de pessoas.

§3º - Cada estabelecimento deverá dispor de quantidade suficiente de colaboradores para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades, como forma de garantir o abastecimento da população.

§4º - É vedado o comércio de bebidas alcoólicas para consumo no local, nos estabelecimentos autorizados a funcionar.

§5º - Os estabelecimentos comerciais que não se enquadrarem nas hipóteses descritas nas alíneas do inciso V deste artigo, ficam autorizados a funcionar com 1/3 (um terço) da capacidade do espaço, além de poderem atender através do serviço de entrega (delivery) e/ou retirada no local com horário pré-agendado.

§6º - É garantido o exercício dos direitos fundamentais à livre expressão, reunião e protesto, exercidos de forma pacífica e sem aglomerações, com a observância do distanciamento social de 1,5 m (um metro e meio) e a utilização de máscaras protetoras de nariz e boca, além das demais orientações previstas para as atividades essenciais em geral.

§7º - Fica retomado o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Município de São José do Vale do Rio Preto, bem como, o acesso aos autos dos respectivos processos pelas partes interessadas.

§8º - As aulas presenciais em todas as unidades de ensino, tanto da rede pública municipal e estadual, quanto do sistema particular, ficam suspensas até o dia 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação.

§9º - Devem ser afastados de suas atividades, de forma imediata, todos os colaboradores sintomáticos respiratórios, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 5º - O transporte público de passageiros em coletivos, no âmbito do território do Município de São José do Vale do Rio Preto, fica limitado aos assentos disponíveis no veículo, sendo vedado o embarque de pessoas enquanto não houver locais vagos nos bancos ou poltronas, decorrentes de desembarque.

Parágrafo único - A empresa concessionária de transporte público deverá disponibilizar horários extras das linhas de ônibus para atender as necessidades da demanda da população, especialmente referente à linha que atende o trajeto de Rio Bonito à Rodoviária e vice-versa.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar e adotar rígida fiscalização das normas sanitárias, em especial as aplicadas ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Os estabelecimentos comerciais localizados no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, deverão cumprir as normas e orientações sanitárias e observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde - OMS e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 8º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, que podem ser produzidas de forma caseira, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e do Ministério da Saúde, para:

I - motoristas, cobradores e usuários de transporte coletivo de passageiros;

II - motoristas e usuários de transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

III - funcionários e consumidores de estabelecimentos considerados como essenciais;

IV - funcionários e consumidores de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com funcionamento autorizado;

V - servidores públicos, no exercício das funções que atendam o público.

§1º - Os empregadores deverão fornecer gratuitamente as máscaras protetoras de nariz e boca aos seus funcionários e impedir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscaras protetoras de nariz e boca.

§2º - Fica determinada a medição da temperatura corporal dos funcionários dos estabelecimentos autorizados a funcionar, devendo ser proibida a entrada daquele que apresentar temperatura acima de 37,8°C.

§3º - Caberá aos motoristas de transporte coletivo, por táxi ou aplicativo, impedir o embarque de passageiros que não estejam utilizando máscaras protetoras de nariz e boca.

§4º - O uso de máscara protetora de nariz e boca para a população em geral para circulação em ruas, calçadas e demais ambientes coletivos é recomendada e, sendo possível, deve ser colocado em prática.

Art. 9º - Permanecem suspensos os atendimentos e atividades presenciais do CAPS, de que trata o artigo 7º do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020, exceto para os casos de urgência.

Art. 10 - Permanecem suspensos o transporte de pacientes para fora do Município de São José do Vale do Rio Preto, para atendimento de

situações ambulatoriais, de que trata o artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.089, de 17 de março de 2020.

Art. 11 – Permanecem suspensos os atendimentos ambulatoriais eletivos de pacientes estáveis nas unidades de saúde públicas do Município; os serviços de odontologia na atenção básica; no Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Fisioterapia.

Parágrafo único – Os atendimentos ambulatoriais de cardiologia, pré-natal, psiquiatria e psicologia e dos pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica, permanecem mantidos.

Art. 12 – Ficam retomadas as atividades e atendimentos de rotina da Atenção Básica, com observância dos protocolos definidos pelas autoridades sanitárias em relação aos cuidados básicos para evitar o contágio e a propagação do Novo Coronavírus.

Art. 13 – Ficam retomadas as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde para atendimento externo, diante do iminente risco de deterioração da saúde de grupos de pacientes diabéticos, hipertensos, gestantes, recém natos, portadores de doenças autoimunes e outras que necessitam de maior atenção, considerando o lapso temporal sem atendimento decorrente da necessária suspensão dos atendimentos de acordo com as anteriores medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 14 – Fica retomado o atendimento ao público pelos órgãos municipais, observados os horários de atendimento de cada setor.

§1º - O registro eletrônico de ponto biométrico digital volta a ser obrigatório, na forma do que estabelece o Decreto Municipal nº 2.992, de 07 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o distanciamento de 1,5m no momento do registro pelo servidor no equipamento, considerando que não há motivos para a demora na ação de simples colocação do dedo para a leitura do aparelho, cujo tempo é inferior a 5 (cinco) segundos para o procedimento.

§2º - A chefia dos órgãos municipais deverá adotar as medidas necessárias para evitar eventuais aglomerações nos espaços de trabalho e de refeições.

Art. 15 – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 16 – Fica autorizado o retorno do funcionamento das seguintes atividades, com 1/3 (um terço) da capacidade do espaço físico disponível, observância dos protocolos definidos pelas autoridades sanitárias em relação aos cuidados básicos para evitar o contágio e a propagação do Novo Coronavírus:

I – Cursos de idiomas;

II – Cultos religiosos;

III – Cursos profissionalizantes.

Parágrafo único - Para o funcionamento das atividades religiosas de que trata este artigo, deverá ser adotadas as medidas preventivas nas igrejas e templos religiosos, visando possibilitar o regular funcionamento, especialmente o seguinte:

I - Uso de máscara facial, obrigatório para ingresso e permanência a todos participantes;

II - Disponibilização de álcool gel 70 % (setenta por cento), oferecido quando ingresso e disponibilizado no interior dos templos e em suas dependências de livre acesso ao público;

III - Distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os presentes, inclusive quanto a ocupação dos assentos disponibilizados;

IV - Nas reuniões presenciais ter a participação máxima de público por reunião de 1/3 da capacidade total do templo, entendendo-se por capacidade o número de assentos disponíveis para os cultos regulares;

V - Recomendar aos idosos acima de 60 anos, pessoas portadoras de comorbidades e pertencentes aos grupos de risco ou que apresentarem sintomas de gripes, tosse, que preferencialmente participem das celebrações através das transmissões *on-line*;

VI - O manuseio da coleta deve ser feito uma vez por semana, com pessoas com idade inferior a 30 anos, com máscara, luva, zelando por uma rígida higienização pessoal, após o trabalho;

VII - Intervalo mínimo entre as reuniões e ou cultos de meia hora com a finalidade de se evitar aglomerações na saída e entrada de frequentadores;

VIII - Seja formada uma Equipe de Colaboradores para o controle de entrada, higienização e limpeza, segurança, etc.;

IX - Todos deverão permanecer com máscara do início ao fim da celebração, removendo-a, apenas, na hora da comunhão, que será dada nas mãos dos fiéis;

X - Manter nas dependências em lugar visível comunicação ostensiva quanto aos cuidados a serem observados dentro das dependências da Igreja;

XI - O templo deverá ser continuamente higienizado, intensificando-se a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção das áreas onde as pessoas estiveram sentadas;

XII - Evitar cumprimentos com contato físico, tais como abraços e apertos de mãos;

XIII - Continuar sendo realizada a transmissão das celebrações via internet;

XIV - As medidas de que trata este Parágrafo se estendem, no que couber, aos cultos ou rituais realizados fora dos templos, bem como aos envolvidos na gravação ou transmissão de celebrações não presenciais.

Art. 17 – Para os sepultamentos dos óbitos ocorridos e/ou que venham a ser realizados no território do Município de São José do Vale do Rio Preto, passam a ser definidos os seguintes critérios, para enfrentamento do Novo Coronavírus e diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19:

I - Nos casos de suspeita ou confirmação de que o óbito tenha sido decorrente de COVID-19:

- a - O corpo deverá ser preparado observando as orientações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;
- b - Deverá ser providenciado o sepultamento ou cremação de maneira mais célere possível, sem a realização de velório, com a participação limitada a, no máximo, 5 (cinco) pessoas, preferencialmente familiares próximos;
- c - A urna funerária deverá ser mantida fechada e lacrada durante o funeral, para evitar qualquer contato físico com o corpo;
- d - Os participantes da cerimônia de sepultamento não deverão tocar na urna, mantendo um afastamento mínimo de 1 (um) metro, devendo seguir as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias e evitem apertos de mão ou outros tipos de contato físico entre si;
- e - Proibição de participação nos sepultamentos de pessoas dos seguintes grupos vulneráveis: Crianças até 12 (doze) anos; Idosos acima de 60 (sessenta anos); Grávidas e Pessoas com imunossupressão e pessoas com sintomáticas respiratórias.
- II - Na hipótese de exclusão de possibilidade de que o óbito seja decorrente de COVID-19, verificada através das informações constantes na guia de sepultamento, certidão de óbito ou de declaração expressa da SMS, poderá ocorrer o velório do corpo, com as seguintes determinações:
- a - A urna funerária deverá ser mantida fechada e lacrada durante o velório, para evitar qualquer contato físico com o corpo;
- b - O Velório deverá ser realizado exclusivamente na capela municipal, sendo vedada a realização em igrejas, capelas ou outros templos religiosos;
- c - O tempo de velório fica limitado a 3 (três) horas, sendo permitido o sepultamento até às 17:00hs;
- d - Caso a liberação do corpo impeça o uso total do tempo de velório previsto na alínea anterior, a capela deverá ser fechada e o tempo remanescente poderá ser utilizado a partir das 8:00hs do dia seguinte;
- e - O limite de pessoas presentes na capela é de 1/3 (um terço) da capacidade do espaço físico disponível, com observância dos protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, em especial o uso obrigatório de máscaras pelos presentes; respeito ao distanciamento pessoal de 1,5m (um metro e meio) e sem cumprimentos com contatos físicos.

Art. 18 – No local do velório e do sepultamento deverá ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel a 70% para higienização das mãos.

Art. 19 – Fica permitida a retomada das atividades e atendimentos na APAE de São José do Vale do Rio Preto, com observância dos protocolos definidos pelas autoridades sanitárias em relação aos cuidados básicos para evitar o contágio e a propagação do Novo Coronavírus.

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 58/2020, Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas; **FERRAGENS REZENVALE LTDA-ME**, nos itens 17, 18, 19,20, 21, 32,42,47,54,56,68,69,71,73,85 e 86; **COSTA FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 23, 51, 52, 53 e 55; **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 02, 03,04,05, 08,09,10,12,13,15,16,22,28,29,30,31,33,34,36,37, 41, 44, 46, 48,63,67,70,76,78,81 e 84 **A.G.R. DO VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 49,61,62,64,65,66 e 72; **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME**, nos itens 01,06,11,35,39,58,60,79,80 e 82; **FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 07,27,57 e 59; **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos itens 14,24,38,40,43,45 e 77. No que se refere ao objeto do

processo nº 0003/2020, referente a aquisição de materiais de construção para ser utilizado em diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

OS: Os itens 25,26,50,74,75 e 83 não foram cotados na presente licitação.

Em, 30 de novembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO- Presencial nº 064/2020**

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, (CARRINHO DE ANESTESIA), PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; pronta aquisição. **DATA DO EVENTO:** 16 de dezembro de 2020. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 01/12/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Novembro de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 061/2020

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos solicitados nos feitos administrativos nº 07748/2020 pela empresa G-RIO COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI e nº 07758/2020 pela empresa GR DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, considerando a não manifestação em tempo hábil da Secretaria solicitante, fica suspenso “sine die” o Pregão nº 061/2020, Processo nº 3679/2020 – PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPECIFICO DE ELETRICIDADE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 30 de novembro de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4293

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7099/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELLI**; **OBJETO:** Prorrogar em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2020 e findando-se em 01 de março de 2021, o prazo do referido contrato, que tem por objeto à REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA CIVIL DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4293

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7099/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELLI**; **OBJETO:** Prorrogar em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2020 e findando-se em 01 de março de 2021, o prazo do referido contrato, que tem por objeto à REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFORMA CIVIL DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 30 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.596.429,5	15,8	68.634.041,5	74,2	23.821.238,5
RECEITAS CORRENTES	91.955.280,0	91.955.280,0	14.596.429,5	15,9	68.347.557,8	74,3	23.607.722,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.036.000,0	9.036.000,0	1.198.725,6	13,3	5.581.780,2	61,8	3.454.219,8
Impostos	7.592.000,0	7.592.000,0	1.099.328,2	14,5	5.103.626,2	67,2	2.488.373,8
Taxas	1.444.000,0	1.444.000,0	99.397,3	6,9	478.154,0	33,1	965.846,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	425.060,0	425.060,0	88.523,2	20,8	440.199,9	103,6	-15.139,9
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	425.060,0	425.060,0	88.523,2	20,8	440.199,9	103,6	-15.139,9
RECEITA PATRIMONIAL	773.340,0	773.340,0	24.244,4	3,1	167.674,7	21,7	805.665,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	701.340,0	701.340,0	11.216,2	1,6	137.544,7	19,6	563.795,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	72.000,0	72.000,0	13.028,2	18,1	30.130,0	41,8	41.870,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.664.880,0	81.664.880,0	13.278.890,6	16,3	62.122.121,3	76,1	19.542.758,7
Transferências da União e de suas Entidades	38.262.800,0	38.262.800,0	6.174.213,7	16,1	31.353.465,9	81,9	6.909.334,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	28.202.080,0	28.202.080,0	4.910.712,6	17,4	20.408.232,6	72,4	7.793.847,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.200.000,0	15.200.000,0	2.193.964,3	14,4	10.360.422,8	68,2	4.839.577,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,0	56.000,0	6.045,8	10,8	35.781,7	63,9	20.218,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,0	16.000,0	4.340,0	27,1	25.626,9	160,2	-9.626,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	40.000,0	40.000,0	1.705,8	4,3	10.154,8	25,4	29.845,2
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	286.483,7	57,3	213.516,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	286.483,7	143,2	-86.483,7
Alienação de Bens Móveis	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	286.483,7	143,2	-86.483,7
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.596.429,5	15,8	68.634.041,5	74,2	23.821.238,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.596.429,5	15,8	68.634.041,5	74,2	23.821.238,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.596.429,5	15,8	68.634.041,5	74,2	23.821.238,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:56h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.287,0	71.075.178,0	30.021.259,8	13.156.790,5	60.719.817,4	40.376.620,4	60.716.413,9
DESPESAS CORRENTES	80.692.214,0	87.688.649,4	10.088.454,0	62.583.648,0	25.105.001,4	10.863.034,9	54.681.208,0	33.007.441,4	54.677.804,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.621.000,0	56.639.441,8	7.479.724,1	41.387.407,4	15.252.034,4	7.521.095,0	40.349.947,9	16.289.493,9	40.349.924,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.069.714,0	31.047.707,6	2.608.729,9	21.196.240,6	9.851.467,0	3.341.939,9	14.331.260,1	16.716.447,5	14.327.879,9
DESPESAS DE CAPITAL	10.616.886,0	12.311.608,4	1.633.833,0	8.491.530,0	3.820.078,4	2.293.755,6	6.038.609,4	6.272.999,0	6.038.609,4
INVESTIMENTOS	9.816.386,0	11.511.108,4	1.633.833,0	7.691.530,0	3.819.578,4	2.172.175,3	5.555.158,7	5.955.947,7	5.555.158,7
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.500,0	800.500,0	0,0	800.000,0	500,0	121.580,4	483.450,7	317.049,3	483.450,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.146.180,0	1.096.180,0	0,0	0,0	1.096.180,0	0,0	0,0	1.096.180,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.287,0	71.075.178,0	30.021.259,8	13.156.790,5	60.719.817,4	40.376.620,4	60.716.413,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.287,0	71.075.178,0	30.021.259,8	13.156.790,5	60.719.817,4	40.376.620,4	60.716.413,9
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		7.914.224,1		7.917.627,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.287,0	71.075.178,0		13.156.790,5	68.634.041,5		68.634.041,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:56h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.286,9	71.075.178,0	100,0	30.021.259,8	13.156.790,5	60.719.817,4	100,0	40.376.620,4
Legislativa	3.760.000,0	3.760.000,0	156.377,1	2.894.481,6	4,1	865.518,4	407.900,0	2.021.641,4	3,3	1.738.358,6
Ação Legislativa	3.760.000,0	3.760.000,0	156.377,1	2.894.481,6	4,1	865.518,4	407.900,0	2.021.641,4	3,3	1.738.358,6
Administração	15.321.200,0	16.630.058,0	1.850.525,9	12.970.234,4	18,2	3.659.823,6	3.003.501,7	10.950.855,0	18,0	5.679.203,0
Planejamento e Orçamento	531.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Administração Geral	13.277.200,0	15.238.058,0	1.795.376,9	11.760.694,2	16,5	3.477.363,8	2.817.322,7	10.097.060,5	16,6	5.140.997,4
Administração Financeira	801.000,0	801.000,0	0,0	800.000,0	1,1	1.000,0	121.580,4	483.450,7	0,8	317.549,3
Controle Interno	185.000,0	185.000,0	32.263,0	171.817,1	0,2	13.182,9	32.477,5	171.817,1	0,3	13.182,9
Normatização e Fiscalização	214.000,0	114.000,0	0,0	69.673,3	0,1	44.326,7	0,0	49.271,8	0,1	64.728,2
Ordenamento Territorial	66.000,0	15.000,0	0,0	11.275,4	0,0	3.724,6	939,6	8.456,5	0,0	6.543,5
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	30.000,0	0,0	16.450,0	0,0	13.550,0	7.900,0	11.450,0	0,0	18.550,0
Administração de Receitas	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comunicação Social	32.000,0	32.000,0	4.063,0	27.891,0	0,0	4.109,0	4.458,6	19.311,7	0,0	12.688,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.000,0	183.000,0	18.823,0	112.433,4	0,2	70.566,6	18.823,0	110.036,6	0,2	72.963,4
Segurança Pública	749.000,0	667.981,8	56.868,1	304.826,5	0,4	363.155,3	56.868,1	209.465,0	0,3	458.616,8
Defesa Civil	689.000,0	667.981,8	56.868,1	304.826,5	0,4	363.155,3	56.868,1	209.465,0	0,3	458.616,8
Serviços Urbanos	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	2.099.200,0	2.109.250,0	124.779,3	962.972,6	1,4	1.146.277,4	131.351,6	715.397,4	1,2	1.393.852,6
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.500,0	505.500,0	0,0	0,0	0,0	505.500,0	0,0	0,0	0,0	505.500,0
Assistência Comunitária	1.459.700,0	1.469.750,0	109.586,0	887.736,3	1,2	582.013,7	124.172,7	648.175,5	1,1	821.574,5
Previdência Básica	106.000,0	106.000,0	15.193,3	75.236,2	0,1	30.763,8	7.178,9	67.221,8	0,1	38.778,2
Previdência Social	1.825.000,0	1.825.000,0	256.938,1	1.328.424,9	1,9	496.575,1	139.195,7	1.210.682,5	2,0	614.317,5
Previdência Básica	1.825.000,0	1.825.000,0	256.938,1	1.328.424,9	1,9	496.575,1	139.195,7	1.210.682,5	2,0	614.317,5
Saúde	26.603.060,0	34.569.909,9	4.345.021,3	24.182.639,7	34,0	10.387.261,2	4.503.140,9	21.942.416,8	36,1	12.627.484,2
Administração Geral	12.759.600,0	17.725.799,1	2.198.702,1	12.547.275,2	17,7	5.178.523,9	2.065.763,6	10.796.679,6	17,8	6.929.119,5
Previdência Básica	2.931.500,0	3.171.500,0	482.053,5	2.341.673,2	3,3	829.826,8	482.053,5	2.341.673,2	3,9	829.826,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.911.960,0	13.672.601,8	1.664.265,7	9.293.691,3	13,1	4.378.910,5	1.955.323,8	8.804.064,0	14,5	4.868.537,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:56h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	28.607.600,0	26.888.977,5	2.702.904,9	16.898.853,1	23,8	9.990.124,4	2.812.865,2	15.132.379,7	24,9	11.756.597,8
Administração Geral	82.000,0	46.000,0	0,0	23.000,0	0,0	23.000,0	1.364,0	12.778,5	0,0	33.221,5
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	2.448.855,5	228.609,1	1.203.759,4	1,7	1.245.096,1	176.518,5	705.570,6	1,2	1.743.284,9
Ensino Fundamental	19.889.600,0	19.344.822,9	2.038.128,7	12.479.815,4	17,6	6.865.007,5	2.153.260,0	11.607.363,1	19,1	7.737.459,7
Ensino Superior	1.560.000,0	318.480,0	1.198,3	273.790,4	0,4	44.689,6	1.598,1	152.684,0	0,3	165.796,0
Educação Infantil	3.917.000,0	3.917.000,0	434.968,8	2.378.488,0	3,3	1.538.512,0	435.124,6	2.338.983,4	3,9	1.578.016,6
Educação de Jovens e Adultos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação Especial	571.000,0	571.000,0	0,0	540.000,0	0,8	31.000,0	45.000,0	315.000,0	0,5	256.000,0
Desporto de rendimento	560.000,0	214.819,1	0,0	0,0	0,0	214.819,1	0,0	0,0	0,0	214.819,1
Lazer	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Cultura	75.300,0	64.420,4	0,0	0,0	0,0	64.420,4	0,0	0,0	0,0	64.420,4
Difusão Cultural	75.300,0	64.420,4	0,0	0,0	0,0	64.420,4	0,0	0,0	0,0	64.420,4
Urbanismo	350.000,0	749.206,3	546.498,2	592.827,4	0,8	156.378,9	113.379,3	159.708,5	0,3	589.497,8
Infra-estrutura Urbana	300.000,0	722.212,9	546.498,2	565.834,0	0,8	156.378,9	113.379,3	132.715,2	0,2	589.497,8
Serviços Urbanos	50.000,0	26.993,4	0,0	26.993,4	0,0	0,0	0,0	26.993,4	0,0	0,0
Habitação	30.000,0	480.000,0	0,0	445.556,5	0,6	34.443,5	60.683,4	210.920,0	0,3	269.080,0
Assistência Comunitária	30.000,0	480.000,0	0,0	445.556,5	0,6	34.443,5	60.683,4	210.920,0	0,3	269.080,0
Gestão Ambiental	2.455.400,0	3.263.743,0	344.815,8	2.660.434,9	3,7	603.308,1	782.972,2	2.127.383,0	3,5	1.136.360,0
Administração Geral	2.245.400,0	3.176.793,0	344.815,8	2.641.484,9	3,7	535.308,1	775.399,2	2.119.803,0	3,5	1.056.990,0
Serviços Urbanos	46.000,0	28.950,0	0,0	18.950,0	0,0	10.000,0	7.580,0	7.580,0	0,0	21.370,0
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	1.617.300,0	1.305.384,6	136.857,2	980.510,0	1,4	324.874,6	129.746,2	910.174,1	1,5	395.210,5
Administração Geral	1.013.700,0	1.219.242,0	136.857,2	948.606,0	1,3	270.636,0	129.746,2	878.270,1	1,4	340.971,9
Promoção da Produção Agropecuária	603.600,0	86.142,6	0,0	31.904,0	0,0	54.238,6	0,0	31.904,0	0,1	54.238,6
Comércio e Serviços	403.000,0	393.000,0	8.870,8	309.214,5	0,4	83.785,5	8.870,8	291.141,7	0,5	101.858,3
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Turismo	393.000,0	383.000,0	8.870,8	309.214,5	0,4	73.785,5	8.870,8	291.141,7	0,5	91.858,3
Energia	2.654.400,0	2.322.015,3	0,0	2.147.203,4	3,0	174.811,9	410.711,7	1.649.034,2	2,7	672.981,1
Energia Elétrica	2.654.400,0	2.322.015,3	0,0	2.147.203,4	3,0	174.811,9	410.711,7	1.649.034,2	2,7	672.981,1
Transporte	3.023.640,0	4.328.867,6	1.030.916,6	4.084.925,1	5,7	243.942,5	573.008,0	3.083.675,3	5,1	1.245.192,3
Administração Geral	300.000,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,4	0,0	47.491,9	85.190,5	0,1	214.809,5
Transporte Rodoviário	2.723.640,0	4.028.867,6	1.030.916,6	3.784.925,1	5,3	243.942,5	525.516,1	2.998.484,8	4,9	1.030.382,8
Desporto e Lazer	1.735.000,0	642.452,4	160.913,6	312.073,3	0,4	330.379,1	22.588,6	104.942,8	0,2	537.509,6
Difusão Cultural	205.000,0	145.000,0	0,0	24.997,2	0,0	120.002,8	0,0	24.622,2	0,0	120.377,8
Lazer	1.530.000,0	497.452,4	160.913,6	287.076,0	0,4	210.376,4	22.588,6	80.320,6	0,1	417.131,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:56h

Anexo II do RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	1.148.180,0	1.096.180,0	0,0	0,0	0,0	1.096.180,0	0,0	0,0	1.096.180,0	
Reserva de Contingência	1.148.180,0	1.096.180,0	0,0	0,0	0,0	1.096.180,0	0,0	0,0	1.096.180,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I + II)	92.455.280,0	101.096.437,8	11.722.286,8	71.075.178,0	100,00	30.021.259,8	13.156.790,5	60.719.817,4	100,00	40.376.620,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:56h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

RS\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.813.120,0	11.213.986,6	7.410.166,3	8.213.274,7	8.370.525,0	7.494.893,2	5.369.013,6	6.263.316,2	6.830.093,3	8.794.054,0	8.696.411,5	7.151.195,3	92.620.051,7	101.843.280,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.205,8	788.426,2	468.698,7	513.556,2	866.268,3	517.788,8	414.114,2	696.235,3	304.221,0	602.172,0	637.752,1	560.973,5	6.845.412,1	9.036.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	89.432,7	94.248,6	107.163,3	151.098,9	164.675,2	221.996,4	120.287,3	331.937,7	169.220,4	169.448,0	126.015,9	116.217,7	1.861.742,1	2.816.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	135.418,5	242.704,0	152.247,4	135.041,1	197.853,2	90.608,7	87.355,7	133.026,7	191.072,3	166.115,4	276.380,5	176.902,8	1.984.726,3	2.594.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.900,0	36.380,0	7.000,0	6.780,0	11.000,0	0,0	4.050,0	5.000,0	10.800,0	13.400,0	8.920,0	42.600,0	165.830,0	312.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	168.498,9	370.578,2	157.562,7	179.728,1	166.345,6	168.536,9	166.321,5	175.175,8	172.253,0	171.196,8	177.078,4	175.212,9	2.248.488,8	1.870.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.955,7	44.515,4	44.725,3	40.908,1	326.394,3	36.646,8	36.099,7	51.095,1	-239.124,7	82.011,8	49.357,3	50.040,1	584.624,9	1.444.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.637,4	47.244,4	48.639,0	46.064,6	45.542,8	43.380,0	40.212,1	44.532,8	40.121,1	43.184,5	43.627,4	44.895,8	536.081,9	425.060,0
RECEITA PATRIMONIAL	37.487,8	33.182,6	29.739,8	23.751,1	24.642,4	16.313,2	12.266,6	9.642,9	6.560,6	20.513,8	2.078,4	22.166,0	238.345,2	773.340,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.487,8	33.182,6	29.739,8	23.751,1	24.642,4	16.313,2	12.266,6	9.642,9	6.560,6	3.412,0	2.078,4	9.137,8	208.215,2	699.340,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.101,8	0,0	13.028,2	30.130,0	74.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.245.856,5	10.340.192,8	6.857.468,8	7.629.238,5	7.432.405,4	6.908.419,9	4.899.503,4	5.511.141,9	6.477.479,0	8.121.783,9	8.011.439,3	6.518.628,6	84.953.558,0	91.552.880,0
Cota-Parte do FPM	1.279.771,7	2.181.799,4	1.287.321,3	1.860.121,8	1.087.664,7	1.066.152,2	1.113.887,7	906.764,3	1.563.169,0	992.962,6	799.840,1	1.076.261,9	15.215.716,7	22.340.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.831.361,9	2.370.926,6	1.938.389,3	1.931.512,3	2.145.190,8	1.523.665,9	1.399.139,5	1.567.252,0	1.649.433,3	1.694.471,2	2.148.148,9	1.928.580,7	22.128.072,4	26.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	38.112,4	38.791,3	502.382,2	473.280,4	243.127,2	92.361,4	31.044,9	62.520,1	51.748,8	66.865,0	76.798,2	53.781,5	1.730.813,5	1.880.000,0
Cota-Parte do ITR	935,4	1.004,6	92,8	399,2	359,7	527,4	0,0	360,4	25,1	123,5	2.656,5	34.582,1	41.066,7	30.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	44.157,2	63.553,0	39.369,3	46.313,8	50.227,1	45.810,5	38.407,1	40.105,6	44.014,8	47.752,6	64.371,4	70.865,8	594.948,2	610.000,0
Transferências do FUNDEB	975.038,8	1.314.734,7	1.204.335,9	1.312.463,3	1.229.188,4	970.387,6	774.952,7	847.001,7	894.040,5	934.088,3	1.135.338,9	1.058.625,4	12.650.196,2	15.200.000,0
Outras Transferências Correntes	2.076.479,1	4.369.383,2	1.885.578,0	2.005.147,7	2.676.647,5	3.209.514,9	1.542.071,5	2.087.137,8	2.275.047,4	4.385.520,7	3.784.285,3	2.295.931,2	32.592.744,3	25.422.880,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.932,6	4.940,6	5.619,8	664,3	1.666,2	8.991,4	2.917,3	1.765,3	1.711,7	6.309,9	1.514,4	4.531,4	46.655,0	56.000,0
DEDUÇÕES (II)	638.896,4	800.732,5	753.510,9	862.325,4	705.313,8	545.703,4	516.496,0	515.400,4	535.025,2	560.434,9	618.363,0	632.814,4	7.685.016,3	9.888.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	638.896,4	800.732,5	753.510,9	862.325,4	705.313,8	545.703,4	516.496,0	515.400,4	535.025,2	560.434,9	618.363,0	632.814,4	7.685.016,3	9.888.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.174.223,6	10.413.254,1	6.656.655,4	7.350.949,3	7.665.211,2	6.949.189,8	4.852.517,6	5.747.917,8	6.295.068,1	8.233.619,1	8.078.048,5	6.518.380,9	84.935.035,4	91.955.280,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 84.935.035,51

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 5º Bim/2020		Até 5º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			0,0		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			0,0		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
			Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2020	5º Bim/2019	5º Bim/2020	5º Bim/2019
			Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.950.272,60	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.386.413,30	1.838.864,70
Disponibilidade de Caixa	17.386.413,30	1.838.864,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.688.294,40	2.140.151,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	301.881,10	301.287,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.436.140,70	-1.838.864,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.597.276,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		594,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-5.597.870,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-5.735.414,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	91.955.280,0	68.347.557,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.036.000,0	5.581.780,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.816.000,0	1.678.060,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.594.000,0	1.606.603,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	312.000,0	109.550,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.870.000,0	1.709.411,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.000,0	478.154,0
Contribuições	425.060,0	440.199,9
Receita Patrimonial	773.340,0	167.674,7
Aplicações Financeiras (II)	699.340,0	137.544,7
Outras Receitas Patrimoniais	74.000,0	30.130,0
Transferências Correntes¹	81.664.880,0	62.122.121,3
Cota Parte FPM (80%)	18.170.000,0	9.529.969,8
Cota Parte ICMS (80%)	20.800.000,0	14.340.627,0
Cota Parte IPVA (80%)	1.504.000,0	1.323.128,0
Cota Parte ITR (80%)	24.000,0	31.301,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	56.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	488.000,0	389.790,4
Transferências do FUNDEB	15.200.000,0	10.360.422,8
Outras Transferências Correntes	25.422.880,0	26.146.881,9
Demais Receitas Correntes	56.000,0	35.781,7
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,0	10.154,8
Receitas Correntes Restantes	16.000,0	25.626,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III-III)	91.215.940,0	68.199.858,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,0	286.483,7
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	200.000,0	286.483,7
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	200.000,0	286.483,7
Transferências de Capital	300.000,0	0,0
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	300.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	500.000,0	286.483,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.715.940,0	68.486.342,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.688.649,4	62.583.648,0	54.681.208,0	54.677.804,5	1.049,7	3.032.631,1	3.032.631,1
Pessoal e Encargos Sociais	56.639.441,8	41.387.407,4	40.349.947,9	40.349.924,7	0,0	341.414,8	341.414,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	31.047.707,6	21.196.240,6	14.331.260,1	14.327.879,9	1.049,7	2.691.216,3	2.691.216,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.687.149,4	62.583.648,0	54.681.208,0	54.677.804,5	1.049,7	3.032.631,1	3.032.631,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.311.608,4	8.491.530,0	6.038.609,4	6.038.609,4	0,0	4.875.599,7	4.875.599,7
Investimentos	11.511.108,4	7.691.530,0	5.555.158,7	5.555.158,7	0,0	4.875.599,7	4.875.599,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	800.500,0	800.000,0	483.450,7	483.450,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	11.511.108,4	7.691.530,0	5.555.158,7	5.555.158,7	0,0	4.875.599,7	4.875.599,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.096.180,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	100.294.437,8	70.275.178,0	60.236.366,7	60.232.963,2	1.049,7	7.908.230,8	7.908.230,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	344.098,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		137.544,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		481.643,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SAO JOSE DO VALE DO RIO P	216.099,6	0,0	0,0	0,0	216.099,6	9.979.499,0	0,0	0,0	0,0	9.979.499,0
FUNDAÇÃO H M S T SAO JOSE VALE RIO PF	44.615,0	0,0	0,0	0,0	44.615,0	58.211,2	0,0	0,0	0,0	58.211,2
FUNDO MUN CRIANCA E ADOLESCENTE SJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	424,0	0,0	0,0	0,0	424,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRE	1.967,9	0,0	0,0	0,0	1.967,9	59.492,2	0,0	0,0	0,0	59.492,2
FUNDO MUN CULTURA S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO P	39.198,6	0,0	0,0	594,0	38.604,6	637.429,7	3.003.764,1	387.644,9	1.904.140,3	1.349.408,6
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
LEGISLATIVO										
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	735,5	233.876,1	0,0	121.599,3	113.012,3
TOTAL (I)	301.881,1	0,0	0,0	594,0	301.287,1	10.735.891,6	3.237.640,2	387.644,9	2.025.739,6	11.560.147,3
TOTAL (I + II)	301.881,1	0,0	0,0	594,0	301.287,1	10.735.891,6	3.237.640,2	387.644,9	2.025.739,6	11.560.147,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	7.592.000,0	7.592.000,0	5.103.626,2	67,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.816.000,0	2.816.000,0	1.678.060,8	59,59
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.020.000,0	2.020.000,0	1.173.973,1	58,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	796.000,0	796.000,0	504.087,7	63,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.000,0	312.000,0	109.550,0	35,11
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	109.550,0	36,52
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,0	12.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.594.000,0	2.594.000,0	1.606.603,7	61,94
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.520.000,0	2.520.000,0	1.522.211,1	60,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	74.000,0	74.000,0	84.392,6	114,04
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	1.709.411,7	91,41
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	1.709.411,7	91,41
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.930.000,0	50.930.000,0	31.860.203,8	62,56
2.1-Cota-Parte FPM	22.340.000,0	22.340.000,0	11.754.145,7	52,61
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	20.850.000,0	20.850.000,0	11.120.881,1	53,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	750.000,0	750.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	740.000,0	740.000,0	633.264,7	85,58
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	17.925.783,8	68,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	610.000,0	610.000,0	487.237,9	79,88
2.5-Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	39.126,6	130,42
2.6-Cota-Parte IPVA	1.880.000,0	1.880.000,0	1.653.909,8	87,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.522.000,0	58.522.000,0	36.963.830,0	63,16

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.000,0	35.000,0	6.058,9	17,31
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.960.600,0	2.960.600,0	1.834.218,8	61,95
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.240.600,0	2.240.600,0	1.561.180,7	69,68
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,0	5.000,0	840,0	16,80
5.3-Transferências Diretas - PNAE	400.000,0	400.000,0	272.198,0	68,05
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.000,0	105.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	210.000,0	210.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.995.600,0	2.995.600,0	1.840.277,6	61,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.888.000,0	9.888.000,0	6.245.387,3	63,16
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.170.000,0	4.170.000,0	2.224.176,0	53,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,0	5.200.000,0	3.585.156,8	68,95
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,0	14.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	122.000,0	122.000,0	97.447,5	79,87
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.000,0	6.000,0	7.825,2	130,42
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	376.000,0	376.000,0	330.781,8	87,97
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.262.000,0	15.262.000,0	10.366.387,4	67,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.200.000,0	15.200.000,0	10.360.422,8	68,16
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	62.000,0	62.000,0	5.964,6	9,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.312.000,0	5.312.000,0	4.115.035,5	77,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	10.607.000,0	10.607.000,0	7.761.005,6	73,17	7.621.614,5	71,85
13.1-Com Educação Infantil	2.607.000,0	2.607.000,0	1.384.716,2	53,12	1.385.325,1	53,14
13.2-Com Ensino Fundamental	8.000.000,0	8.000.000,0	6.376.289,4	79,70	6.236.289,4	77,95
14-OUTRAS DESPESAS	4.655.000,0	4.867.017,9	2.269.761,4	46,64	1.984.508,9	40,77
14.1-Com Educação Infantil	140.000,0	74.819,1	349.712,6	467,41	311.287,1	416,05
14.2-Com Ensino Fundamental	4.515.000,0	4.792.198,7	1.920.048,8	40,07	1.673.221,8	34,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.262.000,0	15.474.017,9	10.030.767,1	64,82	9.606.123,4	62,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						9.606.123,37
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(I)x100						73,52
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(XX)x100						19,14
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						7,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020						0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.882.000,0	3.816.819,1	2.343.500,0	61,40	2.303.995,4	60,36
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.747.000,0	2.681.819,1	1.734.428,8	64,67	1.696.612,2	63,26
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.135.000,0	1.135.000,0	609.071,2	53,66	607.383,2	53,51
23-ENSINO FUNDAMENTAL	19.290.000,0	19.567.198,7	12.159.792,4	62,14	11.360.507,6	58,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.515.000,0	12.792.198,7	8.296.338,3	64,85	7.909.511,2	61,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.775.000,0	6.775.000,0	3.863.454,1	57,03	3.450.996,4	50,94
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	60.000,0	60.000,0	25.310,4	42,18	11.510,2	19,18
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	23.232.000,0	23.444.017,8	14.528.602,8	61,97	13.676.013,1	58,33
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.115.035,47	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					4.115.035,47	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					9.549.467,49	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					25,83	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/d)	Até 5º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.240.600,0	2.240.600,0	1.861.566,8	83,08	1.263.212,6	56,38
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	233.680,3	30,95	25.636,6	3,40
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.995.600,0	2.995.600,0	2.095.247,1	69,94	1.288.849,2	43,02
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.227.600,0	26.439.617,8	16.623.849,8	62,87	14.964.862,3	56,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.360.422,79	1.561.180,73
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.964,63	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.366.387,42	1.561.180,73
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.366.387,42	1.561.180,73

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.058.379,59
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	3.450.996,39
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	607.383,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.245.387,32
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	10.303.766,91
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,88
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:57h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.592.000,0	7.592.000,0	5.103.626,2	67,2
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.816.000,0	2.816.000,0	1.678.060,8	59,6
IPTU	2.020.000,0	2.020.000,0	1.173.973,1	58,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	796.000,0	796.000,0	504.087,7	63,3
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.000,0	312.000,0	109.550,0	35,1
ITBI	300.000,0	300.000,0	109.550,0	36,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.594.000,0	2.594.000,0	1.606.603,7	61,9
ISS	2.520.000,0	2.520.000,0	1.522.211,1	60,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.000,0	74.000,0	84.392,6	114,0
Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	1.709.411,7	91,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.440.000,0	49.440.000,0	31.226.939,2	63,2
Cota-Parte FPM	20.850.000,0	20.850.000,0	11.120.881,1	53,3
Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	39.126,6	130,4
Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	17.925.783,8	68,9
Cota-Parte IPVA	1.880.000,0	1.880.000,0	1.653.909,8	88,0
Cota-Parte IPI-Exportação	610.000,0	610.000,0	487.237,9	79,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	57.032.000,0	57.032.000,0	36.330.565,4	63,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.570.000,0	8.580.000,0	6.045.947,0	70,5	6.045.947,0	70,5	6.045.947,0	70,5
Despesas Correntes	8.546.000,0	8.568.000,0	6.045.947,0	70,6	6.045.947,0	70,6	6.045.947,0	70,6
Despesas de Capital	24.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIOLÊNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.296.200,0	11.286.200,0	7.940.592,8	70,4	7.936.057,1	70,3	7.936.057,1	70,3
Despesas Correntes	11.275.500,0	11.275.500,0	7.939.595,9	70,4	7.935.060,2	70,4	7.935.060,2	70,4
Despesas de Capital	20.700,0	10.700,0	996,9	9,3	996,9	9,3	996,9	9,3
TOTAL (X)=(V+VI+VII+VIII+IX+X)	19.886.200,0	19.886.200,0	13.986.539,8	140,8	13.982.004,1	140,8	13.982.004,1	140,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.986.539,8	13.982.004,1	13.982.004,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.986.539,8	13.982.004,1	13.982.004,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	5.449.584,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----	-----	0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	8.532.419,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,5	38,5	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	5.449.584,8	13.986.539,8	8.536.955,0	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.341.960,0	5.092.601,8	3.247.744,4	63,8	2.758.117,0	54,2	2.758.117,0	54,2
Despesas Correntes	1.791.074,0	4.602.515,8	3.118.797,2	67,8	2.643.875,8	57,4	2.643.875,8	57,4
Despesas de Capital	550.886,0	490.086,0	128.947,2	26,3	114.241,2	23,3	114.241,2	23,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.394.900,0	9.611.099,1	6.948.355,6	72,3	5.202.295,7	54,1	5.202.295,7	54,1
Despesas Correntes	3.846.400,0	7.651.799,1	5.316.756,0	69,5	4.251.502,0	55,6	4.251.502,0	55,6
Despesas de Capital	548.500,0	1.959.300,0	1.631.599,6	83,3	950.793,7	48,5	950.793,7	48,5
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.736.860,0	14.703.700,9	10.196.100,0	136,1	7.960.412,7	108,3	7.960.412,7	108,3

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	10.911.960,0	13.672.601,8	9.293.691,4	134,2	8.804.064,0	124,6	8.804.064,0	124,6
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	15.691.100,0	20.897.299,1	14.898.948,4	142,7	13.138.352,8	124,4	13.138.352,8	124,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	26.603.060,0	34.569.900,9	24.192.639,9	276,9	21.942.416,8	249,1	21.942.416,8	249,1
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.496.860,0	14.503.700,9	10.199.359,5	69,7	7.882.528,3	54,3	7.882.528,3	54,3
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.116.200,0	20.066.200,0	14.073.280,3	207,2	14.059.888,5	194,7	14.059.888,5	194,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	78.432.865,6	84.935.035,5	85.410.066,4	85.887.754,1	86.368.113,5	86.851.159,4	87.336.907,0	87.825.371,3	88.316.567,5	88.810.510,9	89.307.216,8
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		92.455.280,0			
Previsão Atualizada da Receita		92.455.280,0			
Receitas Realizadas		68.634.041,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		92.455.280,0			
Créditos Adicionais		8.641.157,8			
Dotação Atualizada		101.096.437,8			
Despesas Empenhadas		71.075.178,0			
Despesas Liquidadas		60.719.817,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		71.075.178,0			
Despesas Liquidadas		60.719.817,4			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		84.935.035,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	481.643,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	344.098,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		301.881,1	0,0	594,0	301.287,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.738.920,2	387.644,9	1.904.140,3	11.447.135,0
Poder Legislativo		234.611,6	0,0	121.599,3	113.012,3
TOTAL		14.275.412,9	387.644,9	2.026.333,6	11.861.434,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.549.467,5	25%	25,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		9.606.123,4	60%	73,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.982.004,1	0,0%	38,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 30/11/2020 09:58h

Anexo 14 do RREO